

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 52/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 36/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que as empresas atendem ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando urgência da demanda para condições mínimas de trabalho dos servidores.

2. Objeto

Manutenção de cadeiras da Unidade Básica de Saúde Rita Bonora Panisson e Secretaria Municipal de Saúde.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor será de **R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)**.

6. Dos Prazos e Condições de Entrega

O Prazo para execução do objeto é de 1 (um) dia para execução do objeto.

7. Prazo de Execução

O Prazo mínimo de garantia deverá ser de 90 (noventa) dias.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

09.01 Secretaria e Fundo Mun. Da Saúde
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ
2006 Manutenção dos Serviços de Saúde

9. Forma De Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal.

10. Fornecedor Contratado

Aline Marcia Bukoski Pedrozo de Lima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 59.372.816/0001-99, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 111, Centro, CEP 99.700-000, Município de Erechim - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de junho de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal